



CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Plenário Jonas Euzébio Telles”

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2024, DE 01 DE AOSTO DE 2024.

ESTABELECE, ALTERA E APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

André Henrique Rogério, Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 46, 47 e 49 da Resolução 98/2023 e do § 1º do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

CONSIDERANDO a recomendação da Controladoria Interna deste Poder Legislativo exarada pelo Ofício 05/2024/CI de 18 de julho de 2024, esta Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia para o exercício de 2025 (doc. Anexo I).

Art. 2º Fica revogado em sua totalidade o Plano de Contratações Anual (PCA) publicado anteriormente no Diário Oficial Eletrônico desta Casa datado de 12 de junho de 2024.

Art. 3º Havendo a necessidade de inclusão de itens não previstos e aprovados no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, deverá ser preenchida e enviada uma solicitação, com a devida justificativa, à Diretoria Geral Administrativa (doc. Anexo II), que após verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, encaminhará à Presidência desta Câmara Municipal para análise e aprovação.

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia para o exercício de 2025 as hipóteses previstas no art. 47, incisos I, II, III e IV da Resolução 98/2023.

Câmara Municipal de Cidade Turística de Piracaia em, 01 de agosto de 2024.

André Henrique Rogério
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia